



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SECÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 13.126 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA OS EFEITOS DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.524, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - As medidas previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.524, de 19 de agosto de 2015 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2023, a contar do termo final de vigência do Decreto Municipal nº 12.782, de 15 de junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08948/2022

DECRETO Nº 13.127 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL N. 12.997, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTOU A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a necessidade de adaptações na estrutura da Administração Pública municipal para o adequado processamento das licitações com base na Lei n. 14.133/2021; **DECRETA**:

Art. 1º. Fica prorrogado para 13 de fevereiro de 2022 o prazo de início da vigência do Decreto Municipal n. 12.997, de 21 de setembro de 2022 (DO-ENI 22.09.2022), que regulamentou a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021), passando o *caput* do Art. 125 do referido decreto a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 125. Este Decreto entra em vigor no prazo de 143 (cento e quarenta e três) dias de sua publicação.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08949/2022

CORREÇÃO

CORREÇÃO

NO DECRETO N.º 13.121 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29/12/2022.;

Onde se lê:

ROSANA NASCIMENTO FARIA DE AZEVEDO

Leia-se:

ROSANA NASCIMENTO DE AZEVEDO

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08950/2022

SECÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 1381, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o impedimento temporário do servidor em retornar ao exercício das atribuições do seu cargo, por motivo de determinação judicial, em conformidade com as informações contidas no Processo Administrativo nº 2022/254536, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Afastamento *sine die* das Atribuições do Cargo de Médico Pediatra, sem remuneração, ao servidor Claudio Roberto Maidel Azevedo, matrícula nº 10/713.266-5, em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 2022/254536.

Parágrafo único: O retorno do servidor ao exercício das atribuições do seu cargo será precedido de autorização devidamente publicada no Diário Oficial do Município, após cessados os motivos que ensejaram o seu afastamento.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 26 de dezembro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08951/2022